

ANO DE 20_____



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 4941

Projeto de PROJETO DE LEI L Nº 07/2021

Súmula: Institui o dia 15 (quinze) de maio como o Dia de Conscientização Vida
Sim, Aborto Não

PODER LEGISLATIVO - SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

Autor: _____

HISTÓRICO

DESPACHOS ÀS COMISSÕES	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
	Aprovado em <u>1ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u>
	Arapongas, <u>08</u> de <u>03</u> de <u>2021</u>
	Presidente
	Aprovado em <u>2ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u>
	Arapongas, <u>16</u> de <u>03</u> de <u>2021</u>
	Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROJETO DE LEI Nº 071/2021

Institui o dia 15 (quinze) de maio como o Dia de Conscientização Vida sim Aborto não.

Art. 1º. Instituído o dia 15 (quinze) de maio dia em que se comemora o dia internacional da família, como o Dia de Conscientização "Vida sim Aborto Não".

Art. 2º. A instituição do Dia de Conscientização "Vida Sim Aborto Não" tem os seguintes objetivos:

I – Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro.

II - Contribuir para redução dos indicadores relativos à realização de abortos clandestinos;

III – Promover intercâmbio visando ampliar a melhora do nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde das gestantes, por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa da vida humana;

IV – Divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
VEREADOR CEC EU - PSC

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 242/2021
Data: 24/02/2021 - Horário: 16:00
Legislativo - PLL 7/2021



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROJETO DE LEI Nº

Institui o dia 15 (quinze) de maio como o “Dia de Conscientização Contra o Aborto”.

JUSTIFICATIVA

O bem mais relevante de nossa existência é a vida. Portanto a defesa da vida se torna princípio para toda ação humana, desde a concepção até enquanto existir.

O presente Projeto de lei, colocado para análise e posicionamento do processo legislativo municipal, tem como intenção primordial, oportunizar à sociedade um dia para reflexão e conscientização sobre a realização do aborto.

O aborto ilegal mata uma mulher a cada dois dias no Brasil, na maioria das vezes feito de forma clandestina, expondo um grave caso de saúde pública no Brasil, sendo que muitas mulheres acabam no serviço público de saúde, onde são negligenciadas, julgadas e condenadas, contribuindo para que o número de mortes seja alto.

Pesquisas revelam que uma mulher aborta a cada 33 segundos no Brasil e a prática insegura leva a um abortamento feito para cada 3,5 nascidos vivos.

A grande maioria dos paranaenses entende que a vida humana é inegociável e tirá-la é inaceitável, sendo que o aborto ilegal em qualquer momento da gestação, após a concepção, não deve ser autorizado por se tratar de um assassinato em potencial.



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº07/2021

SUMULA: Institui o dia 15 (quinze) de maio como o Dia de Conscientização Vida Sim, Aborto Não. Art. 1º. Instituído o dia 15 (quinze) de maio dia em que se comemora o dia internacional da família, como o Dia de Conscientização "Vida Sim Aborto Não. Art. 2º. A instituição do Dia de Conscientização Vida Sim, Aborto Não tem os seguintes objetivos: I - Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro. II - Contribuir para redução dos indicadores relativos à realização de abortos clandestinos. III - Promover intercâmbio visando ampliar a melhora do nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde das gestantes, por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa da vida humana. IV - Divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU.

AUTOR: Cecéu

DATA DA LEITURA: 01/03/2021

RELATOR: Rosemary Soares G. Farias

Arapongas, 01 de março de 2021.

Sebastião Ferreira da Silva – “Cecéu” psc

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Handwritten signature and date:
04/03/2021



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 12/2021.

Assunto: Projeto de Lei L nº. 07/2021

Autoria: Poder Legislativo - Vereador Sebastião Ferreira da Silva

Súmula: Institui o dia 15 (quinze) de maio como o Dia de Conscientização Vida Sim, Aborto Não.

O Senhor Presidente desta Casa, Rubens Franzin Manoel, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 01 e março de 2021, Projeto de Lei L nº. 07/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, através do Vereador Sebastião Ferreira da Silva que Institui o dia 15 (quinze) de maio como o Dia de Conscientização Vida Sim, Aborto Não.

Acompanha a justificativa correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município e 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 315/2021
Data: 08/03/2021 - Horário: 09:02
Legislativo - PCJR 12/2021



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Segundo a justificativa que encaminha o projeto, o seu objetivo primordial é oportunizar à sociedade um dia para reflexão e conscientização sobre a realização do aborto.

Assim, diante do exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei L nº 07/2021, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2021.


Sebastião Ferreira da Silva
Presidente


Rodrigo C. de Almeida de Deus
Membro


Rosemary Soares G. Farias
Relatora



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 4.965/2021

Institui o dia 15 (quinze) de maio como o Dia de Conscientização Vida sim Aborto não.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º. Instituído o dia 15 (quinze) de maio dia em que se comemora o dia internacional da família, como o Dia de Conscientização “Vida sim Aborto Não”.

Art. 2º. A instituição do Dia de Conscientização Contra o Aborto tem os seguintes objetivos:

I – Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro.

II - Contribuir para redução dos indicadores relativos à realização de abortos clandestinos;

III – Promover intercâmbio visando ampliar a melhora do nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde das gestantes, por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa da vida humana;

IV – Divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.


Marcio Antonio Nickenig
1º Secretário


Rubens Franzin Manoel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.941, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Institui o dia 15 (quinze) de maio como o Dia de Conscientização Vida sim Aborto não.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Instituído o dia 15 (quinze) de maio dia em que se comemora o dia internacional da família, como o Dia de Conscientização “Vida sim Aborto Não”.


Art. 2º. A instituição do Dia de Conscientização Contra o Aborto tem os seguintes objetivos:


- I** - Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro.
- II** - Contribuir para redução dos indicadores relativos à realização de abortos clandestinos;
- III** - Promover intercâmbio visando ampliar a melhora do nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde das gestantes, por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa da vida humana;
- IV** - Divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 31 de março de 2021.




SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

LEI Nº. 4.941, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Institui o dia 15 (quinze) de maio como o Dia de Conscientização Vida sim Aborto não.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Instituído o dia 15 (quinze) de maio dia em que se comemora o dia internacional da família, como o Dia de Conscientização "Vida sim Aborto Não".

Art. 2º. A instituição do Dia de Conscientização Contra o Aborto tem os seguintes objetivos:

I - Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro.

II - Contribuir para redução dos indicadores relativos à realização de abortos clandestinos;

III - Promover intercâmbio visando ampliar a melhora do nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde das gestantes, por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa da vida humana;

IV - Divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 31 de março de 2021.

SÉRGIO ONOFREDA SILVA

Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA

Secretário Municipal de Administração

10 - 10

1947

ARAPONGAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Publicado no Jornal

folha de Londrina

Em, 15 de 04 de 2021

Edição: 22100 Página: 28

Fari

Funcionário